



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 76680250001-82

**ERRATA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 148/2016**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2016**

No do extrato do 5º aditivo do contrato, do procedimento licitatório em epígrafe, constou equivocadamente:

**Prazo de Vigência: 120 dias, ou seja, 14/09/2018**

Desta feita leia-se:

**Prazo de Vigência: 124 dias, ou seja, 14/09/2018**

Palmital (PR), 29 de Maio de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ 77.778.660/0001-22

**PORTARIA Nº 022/2018**

**SÚMULA:** Concedo Férias a Servidora Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

**CONDEDER**

**Art. 1º** – A Servidora Público **VANIR BALES DE ALMEIDA**, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo do ano de 2017, para serem gozados a partir de **02 de julho de 2018 à 21 de julho de 2018**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

**Art. 2º** - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho dia **21 de junho de 2018**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (29.06.2018).

  
Gilberto A. Clazer de Almeida Junior  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ 77.778.660/0001-22

**PORTARIA Nº 022/2018**

**SÚMULA:** Concedo Férias a Servidora Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

**CONDEDER**

**Art. 1º** – A Servidora Público **VANIR BALES DE ALMEIDA**, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo do ano de 2017, para serem gozados a partir de **02 de julho de 2018 à 21 de julho de 2018**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/01 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

**Art. 2º** - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho dia **21 de junho de 2018**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (29.06.2018).

  
Gilberto A. Clazer de Almeida Junior  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ 77.778.660/0001-22

**PORTARIA Nº 022/2018**

**SÚMULA:** Concedo Férias a Servidora Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

**CONDEDER**

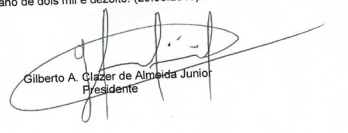
**Art. 1º** – A Servidora Público **VANIR BALES DE ALMEIDA**, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo do ano de 2017, para serem gozados a partir de **02 de julho de 2018 à 21 de julho de 2018**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

**Art. 2º** - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho dia **21 de junho de 2018**.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (29.06.2018).

  
Gilberto A. Clazer de Almeida Junior  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ 77.778.660/0001-22

**RESOLUÇÃO Nº 003/2018**

**SÚMULA:** Regulamenta o Protocolo Eletrônico na Câmara Municipal de Palmital/PR, dos Projetos de Leis, Pareceres, Requerimentos ou qualquer outra forma de Documentos e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Todos os Projetos de Leis, Pareceres, Requerimentos ou qualquer outra forma de Documentos, deverá ser protocolados eletronicamente na Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, até sexta-feira as 17:30 horas, para que possa ser incluída na Ordem do Dia, salvo as exceções prevista no Regimento Interno;

**Parágrafo Único** - Caso seja protocolado qualquer dos documentos mencionados no artigo 1º, depois das 24 (vinte e quatro) horas de antecedências será colocado na próxima Ordem do Dia, ou seja, na Sessão Ordinária subsequente.

**Art. 2º** - As matérias serão incluídas na Ordem do Dia a juízo do Presidente 24 (vinte quatro) horas antes da Sessão, segundo antiguidade importância, observada a seguinte ordem:

I- Matérias em Regime Especial;  
II- Vetos e Matérias em Regime de Urgência;  
III- Matérias em Regime de Preferência;  
IV- Matérias em Redação Final;  
V- Matérias em Turno Único;  
VI- Matérias em Terceiro Turno;  
VII- Matérias em Segundo Turno;  
VIII- Matérias em Primeiro Turno;  
IX- Recursos.

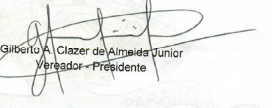




**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ 77.778.660/0001-22

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 05 de junho de 2018.

  
Gilberto A. Clazer de Almeida Junior  
Vereador - Presidente



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratada:** **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901.

**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 COM DPM, CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PELO GOVERNO FEDERAL**”.

| Item | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quant. | Unid. | Preço Total    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|
| 1    | Ônibus Rural Escolar – ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | 1,00   | UN    | R\$ 228.912,00 |

Valor Total de R\$ 228.912,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Doze Reais).

**Data de assinatura:** 29 de Junho de 2018.  
**Vigência:** 20/04/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA Nº 092/2018**

**SÚMULA:** Exonerar conselheiro tutelar Suplente em substituição ao período de férias dos conselheiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 327/2011.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Exonerar o Conselheiro Suplente **ROBERTO GONZAGA NUSA**, portador do CPF 080.506.408-76, para compor o Conselho Tutelar em substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que gozarão o direito das férias.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 19 de junho de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Ex. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarpitanga.pr.gov.br - cepa@camarpitanga.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 35/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE**

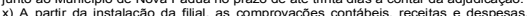
**Art. 1º** Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga no período das 10h30m às 14h do dia 02 de julho de 2018, em virtude do jogo do Brasil na Copa do Mundo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de junho de 2018

  
José Veres  
Presidente









provenientes da exploração do bem público objeto deste certame deverão ser contabilizadas em nome da respectiva filial, a qual estará sujeita à fiscalização do setor competente desta Municipalidade, ficando impedida a utilização da matriz para o fim acima proposto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Exercer a fiscalização sobre os serviços executados pelo CONCESSIONÁRIO, a qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente concessão de uso a título oneroso do bem imóvel será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍPIO, caso haja inexecução total ou parcial do objeto.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mensal da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) indicada na proposta vencedora, será recolhido à Tesouraria do Município, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. O valor será corrigido, anualmente, de acordo com (IGP-M).

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O não recolhimento do valor estipulado na proposta, no prazo previsto, acarretará ao CONCESSIONÁRIO o pagamento do débito, acrescido de juros, correção monetária e multa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Findo três meses de atraso no pagamento da concessão de uso, o concessionário perderá 06 (seis) meses da concessão, sem prejuízo da cobrança do período inadimplente pelo Município. Após o atraso de quatro meses no pagamento da concessão de uso, fica automaticamente rescindido o contrato de concessão do direito de uso, perdendo o concessionário qualquer direito de uso do espaço público, devendo retirar seus equipamentos no prazo de cinco dias após a notificação da rescisão automática e unilateral do contrato.

Pela inexecução, total ou parcial do objeto da concessão, o MUNICÍPIO poderá aplicar ao CONCESSIONÁRIO as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da concessão;
- suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍPIO.

As sanções previstas nos itens "a" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com o item "b", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A sanção estabelecida no item "d" é de competência exclusiva da Autoridade Competente, podendo ser aplicada conjuntamente com o item "b", facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista.

As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado. As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autoridade Competente, se entender as justificativas apresentadas pela CONCESSIONÁRIA como relevantes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO



meio-ambiente.

j) Fomentar o MUNICÍPIO, sempre que necessário, a utilização dos bens concedidos para promover reuniões, seminários, convenções e festividades sociais de cunho oficial.

k) Deverá manter o estabelecimento em funcionamento.

k.1) A critério e necessidade do MUNICÍPIO, o horário de atendimento poderá ser alterado mediante acordo com a CONCESSIONÁRIA.

k.2) Disponibilizar os serviços em qualquer dia da semana a fim de atender casos excepcionais sendo previamente acordado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

l) Todos os alimentos e bebidas a serem comercializados no estabelecimento deverão observar todas as normas de saúde e acondicionamento dos mesmos, ficando, ainda, sujeitos a fiscalização da Vigilância de Saúde.

m) Deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, isentando integralmente o Município do pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços.

n) Fica proibido o repasse a terceiros da concessão objeto deste Edital, no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direto ou indiretamente praticado para tal fim.

o) Em caso de revogação, o CONCESSIONÁRIO terá o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para desocupação do imóvel, a contar de sua notificação.

p) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao espaço físico, instalações, móveis e equipamentos concedidos pelo MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, ficando responsável pela indenização e reposição, no caso, da não reparação dos mesmos.

q) Em caso de rescisão do contrato e ou seu término, independentemente do motivo que lhe der causa, a CONCESSIONÁRIA deverá retirar todos os seus bens e equipamentos, bem como todas as adaptações efetuadas no espaço desde que possíveis, e equipamentos, repondo-os nas mesmas condições em que se encontram descritos no Contrato.

r) A realização de qualquer obra, benfeitoria ou reforma no imóvel, objeto desta concessão, somente será possível mediante prévia autorização escrita do MUNICÍPIO, as quais serão realizadas pela CONCESSIONÁRIA e às suas expensas e serão de exclusiva responsabilidade da mesma.

s) As benfeitorias realizadas, mesmo as autorizadas pelo MUNICÍPIO serão parte integrante do prédio e não gerarão qualquer direito de indenização ou retenção, sendo que a CONCESSIONÁRIA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar.

t) Manter a área concedida, interna e externamente em perfeito estado de conservação, sendo de sua inteira responsabilidade proceder, às suas expensas, os reparos que se fizerem necessários, tais como pinturas, rebocos e instalações hidráulicas e elétricas, mediante prévia autorização escrita do MUNICÍPIO.

u) Caberá à CONCESSIONÁRIA com vistas à proteção de suas instalações, complementar, por sua conta, as medidas de segurança da área concedida por meio da instalação de alarmes, grades, cadeados e demais acessórios necessários.

v) A CONCESSIONÁRIA que tenha sua sede noutro município deverá instalar filial junto ao Município de Nova Pádua no prazo de até trinta dias a contar da adjudicação.



O presente termo poderá ser rescindido:

a) ocorrendo atraso de quatro meses no pagamento da concessão de uso, fica automaticamente rescindido o contrato de concessão do direito de uso, perdendo o concessionário qualquer direito de uso do espaço público, devendo retirar seus equipamentos no prazo de cinco dias após a notificação da rescisão automática e unilateral do contrato;

b) por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela outra das obrigações aqui estabelecidas;

c) caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍPIO;

d) pelo MUNICÍPIO nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ou outra que venha substituí-la.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste termo, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Pitanga, PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pitanga, 29 de junho de 2018.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa.  
Prefeito Municipal

FATIMA MARTINS  
CONCESSIONÁRIA

#### TESTEMUNHAS:

1- ASS. \_\_\_\_\_

2 ASS. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



#### TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº194/2018

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo 28 de janeiro, nº. 171, inscrito no CNPJ sob nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, e de outro lado Sr. PEDRO ZIMMERMANN, RG: 2.39.35-9, CPF: 372.628.669-15 endereço: POV LINHA CANTU, SÍTIO S JOAO, RURAL, Pitanga-pr, CEP: 85200-000 doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, acordam a celebração do presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE CONCESSÃO

O presente termo objetiva concessão remunerada de uso de bem público, por pessoa física, sendo a ocupação do "BOX 12" DESTINADO À AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CONCESSÃO DE BOX NO CCPAF, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº1866, DE 21 DE AGOSTO DE 2014 E O MAPA EM ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO. Sendo nas condições abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                        | Unid ade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------|-------------|
| 1    | CONCESSÃO DO "BOX 12" DESTINADO À AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CONCESSÃO DE BOX NO CCPAF, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº1866, DE 21 DE AGOSTO DE 2014 E O MAPA EM ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO. | MS       | 24     | R\$ 39,66   | R\$ 951,84  |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

a) Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido e serviços de assistência técnica dos equipamentos e máquinas necessários ao perfeito funcionamento da exploração objeto desta concessão correrão por conta do CONCESSIONÁRIO.

b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens concedidos, inclusive dos acessórios e equipamentos que os acompanham.

c) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos tributos municipais, estaduais e federais incidentes.

d) A adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos, em conformidade com as normas sanitárias em vigor.

e) Manter as instalações no mais alto padrão de limpeza e higiene, assim como, seu acesso, área externa e de estacionamento, conservando o imóvel em permanentes condições de uso.

f) Adquirir, por conta e risco, o gás de cozinha, responsabilizando-se inclusive pelo transporte e danos porventura causados pelo uso inadequado.

g) Arcar com as despesas de consumo de água, energia elétrica e telefone, bem como, pagar todas as taxas e impostos que incidirem sobre os serviços de exploração do objeto.

h) Sujeitar-se à fiscalização do MUNICÍPIO.

i) Manter em operação procedimentos que impeçam a poluição e/ou degradação do



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

a) ocorrendo atraso de quatro meses no pagamento da concessão de uso, fica automaticamente rescindido o contrato de concessão do direito de uso, perdendo o concessionário qualquer direito de uso do espaço público, devendo retirar seus equipamentos no prazo de cinco dias após a notificação da rescisão automática e unilateral do contrato;

b) por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela outra das obrigações aqui estabelecidas;

c) caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo MUNICÍPIO;

d) pelo MUNICÍPIO nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ou outra que venha substituí-la.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste termo, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Pitanga, PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pitanga, 29 de junho de 2018.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa.  
Prefeito Municipal

PEDRO ZIMMERMANN  
CONCESSIONÁRIA

#### TESTEMUNHAS:

1- ASS. \_\_\_\_\_

2 ASS. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2018.

PARTES: Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga e empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a elaboração, pela CONTRATADA, de 01 (um) cálculo atuarial, para cada ano de vigência deste contrato, referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do CONTRATANTE, na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável.

VALOR: 6.500,00 ( Seis Mil e Quinhentos Reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Órgão | unidade | Funcional programática | Natureza despesa | Fonte recurso |
|-------|---------|------------------------|------------------|---------------|
| 01    | 001     | 09.122.0901.2.001      | 3.3.90.39.00.00  | 001           |

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018.

MODALIDADE: Processo dispensa nº. 01/2018.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



#### DESPACHO

#### RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de cálculos atuarial, para o exercício de 2018. Em Atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga.

Face o contido nos pareceres exarados pela Assessoria Técnica, Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de cálculos atuarial, para o exercício de 2018. Em Atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga.

Ratifico a Declaração de Dispensa de licitação N° 01/2018, no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, a Empresa: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ **21.810.869/0001-71**, com sede na Avenida Brasil, nº 470, Centro, Pitanga PR. Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, 8.666/93.

Pitanga, 29 de junho de 2018.

Dr. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal



C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



#### 4º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/ME sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MGP COMUNICAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.846.416/0001-89, situada na Rua Rocha Pombo, 1335, Campo Mourão/Pr, neste ato representado pelo Srº **Andre Ricardo Baldo Pacholek**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.078.391-6 e inscrito no CPF sob nº. 008.292.319-19 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 inciso II, e no Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 102/2015.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 141.800,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 28/06/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de julho de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 29 de Junho de 2018.

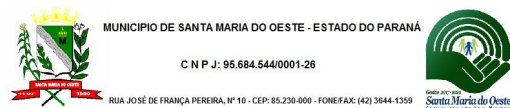
José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÕES EIRELI - ME

Testemunhas

Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-9  
CPF: 033.183.689-03



DISTRATO Nº 008/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José e de outro lado **FERNANDO CESAR ARANDA DE MATTOS**, inscrito no CPF n.º 053.458.219-25, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

## Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 142/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Tomada de Preços nº 023/2017, sem ônus para ambas as partes. E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 29 de Junho de 2018.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR ARANDA DE MATTOS

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR  
CNPJ: 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA FERNANDO AMARO, 521 FONE (42) 36461346  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## APROVAÇÃO DE CADASTRO

Fica aprovado mediante apresentação de documentação necessária a este departamento, o cadastro do estabelecimento FARMÁCIA MINASPAR, inscrita sob CNPJ: 81.680.845/0001-77, ficando assim o mesmo autorizado a realizar a comercialização de medicamentos da lista C2- anexo da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

Luiz Miguel dos Góes  
Diretor Dep. Vigilância Sanitária  
CNPJ: 76.172.907/0001-08

Luiz Miguel de Góes

Diretor/Dep. Vig. Sanitária



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## DECRETO Nº 125, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o funcionamento do expediente na Prefeitura Municipal de Pitanga no dia 02 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º No dia 02 de julho de 2018, data prevista para o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas municipais será das 8:00 às 10:30 horas, no período da manhã e das 14:00 às 17:00 horas no período da tarde.

Parágrafo único. Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, em especial os serviços de atendimento à saúde, às escolas e às creches municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 2145, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação El Shamah - Assel.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação El Shamah - Assel, inscrita no CNPJ sob nº 13.109.721/0001-86, com sede à Rua Maria Berger Grande, 180, Jardim Dona Maria, Pitanga - PR.

Art. 2º É obrigatória a apresentação de relatório anual detalhado de atividades da entidade, junto a Comissão de Políticas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## PORTARIA Nº 666, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º Fica constituída uma Comissão, com a finalidade de fiscalizar e propor um plano de regularização e adequação da área de manancial do Loteamento denominado Portão no Município de Pitanga.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º fica assim constituída:  
Presidente: Patricia Arns Steiner Ferreira - Matrícula nº 506626 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
Secretário: Lucas Emanuel Marcondes Klemer - Matrícula nº 51284 Representante da Assessoria Jurídica;  
Membros: Leandro dos Santos Matrícula nº 506731 - Representante do Gabinete ;  
Roberto Cesar Cargnin - Matrícula nº 52844 Representante do Setor de Planejamento;  
Célio Adriano Soares - Matrícula nº 54565 - Representante do Setor de Vigilância Sanitária;  
Regina Mara Alexandre - Matrícula nº 51645 - Representante do Setor de Tributação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018  
Pregão Nº. 40/2018

Aos 29 de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 40/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.151.179/0001-52, estabelecida na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 - CEP: 87303-313 - BAIRRO: Jardim Curitiba, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, portador do, CPF nº. 327.012.259-49, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus e acessórios para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

| Item | Descrição                              | Marca                          | Unid ade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|----------------------------------------|--------------------------------|----------|--------|--------------|---------------|
| 10   | PNEU 195/75-16 - 8 LONAS               | FALKEN / R51                   | UN       | 14     | R\$ 389,50   | R\$ 5.453,00  |
| 20   | PNEU 205/70-15 - 8 LONAS               | FALKEN / R51                   | UN       | 24     | R\$ 338,00   | R\$ 8.112,00  |
| 23   | PNEU 1000x20 16 LONAS BORRACHUDO       | GOODYEAR/ CONQUISTAD OR        | UN       | 58     | R\$ 970,00   | R\$ 56.260,00 |
| 26   | CAMARA 1000X20                         | MAGGION                        | UN       | 200    | R\$ 73,00    | R\$ 14.600,00 |
| 36   | PNEU BORRACHUDO 750/16 TIPO CANAVIEIRO | GOODYEAR/CT 160 10 PR          | UN       | 12     | R\$ 432,00   | R\$ 5.184,00  |
| 44   | PNEU 12.24 DIANTEIRO                   | TITAN / HI TRACTION 06 PR      | UN       | 2      | R\$ 970,00   | R\$ 1.940,00  |
| 46   | PNEU 17,5/25 16 LONAS L3               | TITAN / ND LCM E3/L3           | UN       | 4      | R\$ 2.900,00 | R\$ 11.600,00 |
| 47   | CAMARA 175/25                          | QBOM                           | UN       | 4      | R\$ 153,00   | R\$ 612,00    |
| 50   | PNEU 19-5L -24 12 LONAS                | TITAN INDUSTRIAL TRACTOR       | / UN     | 4      | R\$ 2.080,00 | R\$ 8.320,00  |
| 51   | PNEU 20.5x25 16 LONAS                  | TITAN/ EARTHMOVER TRACTION 16L | UN       | 4      | R\$ 4.300,00 | R\$ 17.200,00 |
| 52   | PNEU 20.5x25 16 LONAS                  | TITAN / EARTHMOVER             | UN       | 4      | R\$ 4.300,00 | R\$ 17.200,00 |



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

|    |                    |              |      |    |            |              |
|----|--------------------|--------------|------|----|------------|--------------|
| 62 | PNEU 3.25-3.00-8   | TRACTION 16L | / UN | 40 | R\$ 36,00  | R\$ 1.440,00 |
|    |                    | MAGGION      |      |    |            |              |
| 63 | CAMARA 3.25-3.00-8 | FANTIC II 2L | UN   | 40 | R\$ 19,00  | R\$ 760,00   |
|    |                    | MAGGION      |      |    |            |              |
| 74 | CAMARA 17.5-5/25   | QBOM         | UN   | 8  | R\$ 153,00 | R\$ 1.224,00 |
|    |                    | QBOM         |      |    |            |              |

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 149.905,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.27.122.1001.2.088.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1939 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 8007 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 40/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 40/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME





## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018 Pregão Nº. 40/2018

Aos 29 de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 40/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.998.979/0001-40, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 396 CEP: 86804-390 - BAIRRO: jardim Apucarana , neste ato representada pelo Sr. FELIPE MENDES GONÇALVES, portador do, CPF nº. 085.827.059-56, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus e acessórios para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

| Item | Descrição                       | Marca                         | Unid ade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|---------------------------------|-------------------------------|----------|--------|--------------|---------------|
| 1    | PNEU 175/70-14                  | FUZION FUZION                 | UN       | 80     | R\$ 214,00   | R\$ 17.120,00 |
| 4    | PNEU 185/65-15                  | BRIDGESTONE EP150             | UN       | 14     | R\$ 266,00   | R\$ 3.724,00  |
| 7    | PNEU 195/65-15                  | FUZION FUZION                 | UN       | 40     | R\$ 251,00   | R\$ 10.040,00 |
| 9    | PNEU 205/75-16 - 8 LONAS        | BRIDGESTONE DURAVIS           | UN       | 76     | R\$ 417,00   | R\$ 31.692,00 |
| 13   | PNEU 185/14C 102/100R - 8 LONAS | FIRESTONE CV5000              | UN       | 4      | R\$ 256,00   | R\$ 1.024,00  |
| 15   | PNEU 275/80-22.5 LISO           | DAYTON DAYTON D300            | UN       | 18     | R\$ 1.160,00 | R\$ 20.880,00 |
| 16   | PNEU BORRACHUDO 275/80-22.5     | FIRESTONE FD663               | UN       | 46     | R\$ 1.345,00 | R\$ 61.870,00 |
| 21   | PNEU BORRACHUDO 215/80-16       | FIRESTONE DESTINATON A/T      | UN       | 16     | R\$ 375,00   | R\$ 6.000,00  |
| 53   | PNEU 18-4-30 - 10 LONAS         | FIRESTONE SUPER TRACT 23" 10L | UN       | 4      | R\$ 2.079,00 | R\$ 8.316,00  |
| 54   | PNEU 23-1-26 - 12 LONAS         | GOODYEAR ALL WEATHER          | UN       | 4      | R\$ 2.984,00 | R\$ 11.936,00 |



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

|    |                                      |                              |    |    |              |               |
|----|--------------------------------------|------------------------------|----|----|--------------|---------------|
|    |                                      | 12L                          |    |    |              |               |
| 55 | PNEU 265/70-16                       | BRIDGESTONE DUELER H/T       | UN | 10 | R\$ 476,00   | R\$ 4.760,00  |
| 56 | PNEU TRAZEIRO 19,5x24 12 LONAS       | FIRESTONE UTILITY 12L        | UN | 4  | R\$ 2.089,00 | R\$ 8.356,00  |
| 61 | CAMARA 21                            | MAGGION MG 21                | UN | 1  | R\$ 29,00    | R\$ 29,00     |
| 67 | PNEU DIANTEIRO 12,5 - 80/18 12 LONAS | FIRESTONE S. TRAC LOADER 12L | UN | 8  | R\$ 1.099,00 | R\$ 8.792,00  |
| 69 | CAMARA 12,5 80/18                    | RS 12,5/80-18                | UN | 16 | R\$ 72,00    | R\$ 1.152,00  |
| 75 | PNEU 17,5-5/25 16 LONAS              | TITAN EARTH TRACT 16L        | UN | 4  | R\$ 2.590,00 | R\$ 10.360,00 |

1.1.1 –**Valor da Ata: R\$ 206.051,00 (duzentos e seis mil e cinquenta e um reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 40/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 Pregão Nº. 40/2018

Aos 29 de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 40/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.115.613/0001-03, estabelecida na , - CEP: - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. FABIO LUIZ SZYCHTA, portador da Cédula de Identidade nº., CPF nº. 024.197.789-44, a saber:

Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus e acessórios para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

| Item | Descrição                            | Marca                | Unid ade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|--------------------------------------|----------------------|----------|--------|--------------|---------------|
| 18   | PNEU 275/80-22.5 MISTO LISO          | FORMULA / FDRG       | UN       | 32     | R\$ 1.297,00 | R\$ 41.504,00 |
| 24   | PNEU 1000x20 16 LONA LISO            | PIRELLI / CT 65      | UN       | 64     | R\$ 855,00   | R\$ 54.720,00 |
| 35   | PNEU LISO 750/16 10 LONAS            | PIRELLI / CT 52      | UN       | 6      | R\$ 411,00   | R\$ 2.466,00  |
| 41   | PNEU NOVO 900X20 BORRACHADO 14 LONAS | PIRELLI / RT 59      | UN       | 36     | R\$ 784,00   | R\$ 28.224,00 |
| 48   | PNEU 14-00-24 16 LONAS               | MAGGION / LAVORATORE | UN       | 20     | R\$ 1.700,00 | R\$ 34.000,00 |
| 64   | PNEU 14.00x24 16 LONAS               | MAGGION / LAVORATORE | UN       | 6      | R\$ 1.700,00 | R\$ 10.200,00 |

1.1.1 –**Valor da Ata: R\$ 171.114,00 (cento e setenta e um mil, cento e quatorze reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

10.001.27.122.1001.2.088.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1939 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 8007 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e, em caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 40/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.27.122.1001.2.088.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1939 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 8007 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e, no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 40/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 40/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO L. SZYCHTA EIRELI LTDA



## MUNICÍPIO DE PITANGA



6

Edittais



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 40/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 40/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018

Pregão Nº. 40/2018

Aos 29 de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 40/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **R. K. KASZCZUK & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.196.632/0001-05, estabelecida na , - CEP: - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. RUBENS KRUGER KASZCZUK, portador da Cédula de Identidade nº. 2.138.896, CPF nº. 531.671.399-00, a saber: Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus e acessórios para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

| Item | Descrição                            | Marca                  | Unid<br>ade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|--------------------------------------|------------------------|-------------|--------|--------------|---------------|
| 2    | PNEU 185/70-14                       | FIRESTONE<br>F700      | UN          | 28     | R\$ 229,00   | R\$ 6.412,00  |
| 3    | PNEU 225/75-16 - 8 LONA              | BRIDGESTONE<br>DURAVIS | UN          | 36     | R\$ 520,00   | R\$ 18.720,00 |
| 5    | PNEU 185/65-14                       | FUZION<br>STANDARD     | UN          | 80     | R\$ 187,00   | R\$ 14.960,00 |
| 6    | PNEU 175/70-13                       | FUZION<br>STANDARD     | UN          | 100    | R\$ 147,50   | R\$ 14.750,00 |
| 12   | PNEU 185/70-13                       | FIRESTONE<br>F700      | UN          | 8      | R\$ 211,00   | R\$ 1.688,00  |
| 17   | PNEU 275/80-22.5 MISTO<br>BORRACHUDO | BRIDGESTONE<br>L320    | UN          | 34     | R\$ 1.380,00 | R\$ 46.920,00 |
| 19   | PNEU 205/55-16                       | FUZION<br>TOURING      | UN          | 16     | R\$ 246,00   | R\$ 3.936,00  |
| 22   | PNEU 1000 R 20 RADIAL LISO           | FIRESTONE<br>T819      | UN          | 12     | R\$ 1.110,00 | R\$ 13.320,00 |
| 25   | PNEU 1000X20<br>BORRACHUDO TIPO      | FIRESTONE<br>T831      | UN          | 32     | R\$ 1.200,00 | R\$ 38.400,00 |
| 28   | CAMARA 19-5L-24                      | JFF CAMARAS<br>DE AR   | UN          | 10     | R\$ 177,00   | R\$ 1.770,00  |
| 29   | CAMARA 14-17-5                       | JFF CAMARAS<br>DE AR   | UN          | 10     | R\$ 97,00    | R\$ 970,00    |



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

|    |                                              |                       |    |   |              |              |
|----|----------------------------------------------|-----------------------|----|---|--------------|--------------|
| 30 | CAMARA 18-4-30                               | JFF CAMARAS<br>DE AR  | UN | 4 | R\$ 200,00   | R\$ 800,00   |
| 31 | CAMARA 23-1-26                               | JFF CAMARAS<br>DE AR  | UN | 4 | R\$ 291,00   | R\$ 1.164,00 |
| 39 | PNEU 205/60-15                               | BRIDGESTONE<br>RE 760 | UN | 4 | R\$ 298,00   | R\$ 1.192,00 |
| 42 | PNEU 18.4.30 TRASEIRO 10<br>LONAS            | FIRESTONE<br>SAT 23   | UN | 2 | R\$ 2.157,00 | R\$ 4.314,00 |
| 43 | CAMARA 18.4.30 TRASEIRO                      | JFF CAMARAS<br>DE AR  | UN | 2 | R\$ 207,00   | R\$ 414,00   |
| 45 | CAMARA 12.4.24                               | JFF CAMARAS<br>DE AR  | UN | 2 | R\$ 110,00   | R\$ 220,00   |
| 57 | PNEU DIANTEIRO 12-165<br>MHS IT 323 10 LONAS | BKT POWER             | UN | 4 | R\$ 740,00   | R\$ 2.960,00 |
| 78 | CAMARA 14.9/ 13-28 64/R                      | JFF CAMARAS<br>DE AR  | UN | 2 | R\$ 160,00   | R\$ 320,00   |

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 173.230,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e trinta reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.27.122.1001.2.088.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1939 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 8007 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

40/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 40/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

R. K. KASZCZUK & CIA LTDA



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018

Pregão Nº. 40/2018

Aos 29 de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 40/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SETIM & TITOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.862.784/0001-74, estabelecida na Rua Comendador Roseira, 88 - CEP: 80215-210 - BAIRRO: Bom Retiro , neste ato representada pelo Sr. LEOCIR SALVINI, portador do CPF nº. 025.800.089-93, a saber: Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus e acessórios para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

| Item | Descrição                         | Marca                                     | Unidade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total  |
|------|-----------------------------------|-------------------------------------------|---------|--------|--------------|--------------|
| 38   | CAMARA 750/16                     | FLEXEN TR-75A                             | UN      | 16     | R\$ 37,00    | R\$ 592,00   |
| 49   | PNEU 14-17-05 COM 14<br>LONAS     | GOODYEAR TR-218A<br>SKID<br>STEER IT-323  | UN      | 4      | R\$ 1.435,00 | R\$ 5.740,00 |
| 66   | PROTOR 14.00x2                    | SBN PROTETOR<br>1400X24                   | UN      | 8      | R\$ 37,00    | R\$ 296,00   |
| 70   | CAMARA 500-70/24                  | FLEXEN TR-218A                            | UN      | 8      | R\$ 205,00   | R\$ 1.640,00 |
| 73   | PROTETOR 14.00x24                 | SBN PROTETOR<br>1400X24                   | UN      | 4      | R\$ 37,00    | R\$ 148,00   |
| 77   | PNEU 14.9/13-28 64/R - 8<br>LONAS | GOODYEAR R-1<br>8 LONAS DYNA<br>TORQUE II | UN      | 2      | R\$ 1.479,00 | R\$ 2.958,00 |

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 11.374,00 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.27.122.1001.2.088.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1939 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.004.08.2



**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

SETIM &amp; TITOM LTDA

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 40/2018 nestes termos:

Data Pregão 26/06/2018

Objeto Registro de preço para aquisição de pneus e acessórios para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

**FORNECEDOR: AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME - CNPJ: 09.151.179/0001-52****Valor Total do Fornecedor: 149.905,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais).**

| Item | Descrição                        | Marca                         | Unid ade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|----------------------------------|-------------------------------|----------|--------|--------------|---------------|
| 10   | PNEU 195/75-16 - 8 LONAS         | FALKEN / R51                  | UN       | 14     | R\$ 389,50   | R\$ 5.453,00  |
| 20   | PNEU 205/70-15 - 8 LONAS         | FALKEN / R51                  | UN       | 24     | R\$ 338,00   | R\$ 8.112,00  |
| 23   | PNEU 1000x20 16 LONAS BORRACHUDO | GOODYEAR/ CONQUISTAD OR       | UN       | 58     | R\$ 970,00   | R\$ 56.260,00 |
| 26   | CAMARA 1000x20 TIPO CANAVEIRO    | MAGGION GOODYEAR/CT 180 10 PR | UN       | 200    | R\$ 73,00    | R\$ 14.600,00 |
| 44   | PNEU 12.24 DIANTEIRO             | TITAN / HI TRACTION 06 PR     | UN       | 2      | R\$ 970,00   | R\$ 1.940,00  |
| 46   | PNEU 17,5/25 16 LONAS L3         | TITAN / ND LCM E3/L3          | UN       | 4      | R\$ 2.900,00 | R\$ 11.600,00 |
| 47   | CAMARA 175/25                    | QBOM                          | UN       | 4      | R\$ 153,00   | R\$ 612,00    |
| 50   | PNEU 19-5L -24 12 LONAS          | TITAN INDUSTRIAL TRACTOR      | UN       | 4      | R\$ 2.080,00 | R\$ 8.320,00  |
| 51   | PNEU 20.5x25 16 LONAS            | TITAN EARTHMOVER TRACTION 16L | UN       | 4      | R\$ 4.300,00 | R\$ 17.200,00 |
| 52   | PNEU 20.5x25 16 LONAS            | TITAN EARTHMOVER TRACTION 16L | UN       | 4      | R\$ 4.300,00 | R\$ 17.200,00 |
| 62   | PNEU 3.25-3.00-8                 | MAGGION FANTIC II 2L          | UN       | 40     | R\$ 36,00    | R\$ 1.440,00  |
| 63   | CAMARA 3.25-3.00-8               | MAGGION                       | UN       | 40     | R\$ 19,00    | R\$ 760,00    |
| 74   | CAMARA 17.5-5/25                 | QBOM                          | UN       | 8      | R\$ 153,00   | R\$ 1.224,00  |

**FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 08.998.979/0001-40****Valor Total do Fornecedor: 206.051,00 (duzentos e seis mil e cinquenta e um reais).**

| Item | Descrição                 | Marca               | Unid ade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|---------------------------|---------------------|----------|--------|-------------|---------------|
| 1    | PNEU 175/70-14            | FUZION FUZION       | UN       | 80     | R\$ 214,00  | R\$ 17.120,00 |
| 4    | PNEU 185/65-15            | BRIDGESTONE EPI150  | UN       | 14     | R\$ 266,00  | R\$ 3.724,00  |
| 7    | PNEU 195/65-15            | FUZION FUZION       | UN       | 40     | R\$ 251,00  | R\$ 10.040,00 |
| 9    | PNEU 205/75-16 - 8 LONAS  | BRIDGESTONE DURAVIS | UN       | 76     | R\$ 417,00  | R\$ 31.692,00 |
| 13   | PNEU 185/14C 102/100R - 8 | FIRESTONE           | UN       | 4      | R\$ 256,00  | R\$ 1.024,00  |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 805.274,80 (oitocentos e cinco mil, duzentos e setenta e quatro e oitenta)**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 29 de junho de 2018.

**Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal**FORNECEDOR: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - CNPJ: 22.196.632/0001-05****Valor Total do Fornecedor: 173.230,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e trinta reais).**

| Item | Descrição                                            | Marca               | Unid ade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|------------------------------------------------------|---------------------|----------|--------|--------------|---------------|
| 2    | PNEU 185/70-14                                       | FIRESTONE F700      | UN       | 28     | R\$ 229,00   | R\$ 6.412,00  |
| 3    | PNEU 225/75-16 - 8 LONA                              | BRIDGESTONE DURAVIS | UN       | 36     | R\$ 520,00   | R\$ 18.720,00 |
| 5    | PNEU 185/65-14                                       | FUZION STANDARD     | UN       | 80     | R\$ 187,00   | R\$ 14.960,00 |
| 6    | PNEU 175/70-13                                       | FUZION STANDARD     | UN       | 100    | R\$ 147,50   | R\$ 14.750,00 |
| 12   | PNEU 185/70-13                                       | FIRESTONE F700      | UN       | 8      | R\$ 211,00   | R\$ 1.688,00  |
| 17   | PNEU 275/80-22.5 MISTO BORRACHUDO                    | BRIDGESTONE L320    | UN       | 34     | R\$ 1.380,00 | R\$ 46.920,00 |
| 19   | PNEU 205/55-16                                       | FUZION TOURING      | UN       | 16     | R\$ 246,00   | R\$ 3.936,00  |
| 22   | PNEU 1000 R 20 RADIAL LISO                           | FIRESTONE T819      | UN       | 12     | R\$ 1.110,00 | R\$ 13.320,00 |
| 25   | PNEU 1000X20 TIPO CANAVEIRO 16 LONAS CAMARA 19-5L-24 | FIRESTONE T831      | UN       | 32     | R\$ 1.200,00 | R\$ 38.400,00 |
| 28   | JFF CAMARAS DE AR                                    | JFF CAMARAS DE AR   | UN       | 10     | R\$ 177,00   | R\$ 1.770,00  |
| 29   | CAMARA 14-17-5                                       | JFF CAMARAS DE AR   | UN       | 10     | R\$ 97,00    | R\$ 970,00    |
| 30   | CAMARA 18-4-30                                       | JFF CAMARAS DE AR   | UN       | 4      | R\$ 200,00   | R\$ 800,00    |
| 31   | CAMARA 23-1-26                                       | JFF CAMARAS DE AR   | UN       | 4      | R\$ 291,00   | R\$ 1.164,00  |
| 39   | PNEU 205/60-15                                       | BRIDGESTONE RE 760  | UN       | 4      | R\$ 298,00   | R\$ 1.192,00  |
| 42   | PNEU 18.4.30 TRASEIRO 10 LONAS                       | FIRESTONE SAT 23    | UN       | 2      | R\$ 2.157,00 | R\$ 4.314,00  |
| 43   | CAMARA 18.4.30 TRASEIRO                              | JFF CAMARAS DE AR   | UN       | 2      | R\$ 207,00   | R\$ 414,00    |
| 45   | CAMARA 12.4.24                                       | JFF CAMARAS DE AR   | UN       | 2      | R\$ 110,00   | R\$ 220,00    |
| 57   | PNEU DIANTEIRO 12-165 MHS IT 323 10 LONAS            | BKT POWER           | UN       | 4      | R\$ 740,00   | R\$ 2.960,00  |
| 78   | CAMARA 14.9/ 13-28 64/R                              | JFF CAMARAS DE AR   | UN       | 2      | R\$ 160,00   | R\$ 320,00    |

**FORNECEDOR: SETIM & TITOM LTDA - CNPJ: 20.862.784/0001-74****Valor Total do Fornecedor: 11.374,00 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais).**

| Item | Descrição                      | Marca                               | Unid ade | Quant. | Valor Unit.  | Valor Total  |
|------|--------------------------------|-------------------------------------|----------|--------|--------------|--------------|
| 38   | CAMARA 750/16                  | FLEXEN TR-75A                       | UN       | 16     | R\$ 37,00    | R\$ 592,00   |
| 49   | PNEU 14-17-05 COM 14 LONAS     | GOODYEAR 14 SKID STEER IT-323       | UN       | 4      | R\$ 1.435,00 | R\$ 5.740,00 |
| 66   | PROTOR 14.00x2                 | SBN PROTETOR 1400X24                | UN       | 8      | R\$ 37,00    | R\$ 296,00   |
| 70   | CAMARA 500-70/24               | FLEXEN TR-218A                      | UN       | 8      | R\$ 205,00   | R\$ 1.640,00 |
| 73   | PROTETOR 14.00x24              | SBN PROTETOR 1400X24                | UN       | 4      | R\$ 37,00    | R\$ 148,00   |
| 77   | PNEU 14.9/13-28 64/R - 8 LONAS | GOODYEAR R-1 8 LONAS DYNA TORQUE II | UN       | 2      | R\$ 1.479,00 | R\$ 2.958,00 |

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 126, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.108/2017 de 22/12/2017.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 430.539,90 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação            |                               |            |            |
|--------------------------|-------------------------------|------------|------------|
| 08                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |            |            |
| 08.002                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      |            |            |
| 08.002.10.301.0801.2.048 | Manut. Atividades em Saúde    |            |            |
| 579 - 3.3.90.30.00.00    | 33 MATERIAL DE CONSUMO        | 242.575,91 |            |
| Total Suplementação:     |                               |            | 242.575,91 |

| Suplementação            |                                          |            |            |
|--------------------------|------------------------------------------|------------|------------|
| 08                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            |            |            |
| 08.002                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |            |            |
| 08.002.10.301.0801.2.048 | Manut. Atividades em Saúde               |            |            |
| 242 - 4.4.90.52.00.00    | 04500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.513,22  |            |
| 243 - 4.4.90.52.00.00    | 05500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 175.450,77 |            |
| Total Suplementação:     |                                          |            | 187.963,99 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                                    |                                          |            |
|------------------------------------|------------------------------------------|------------|
| Recorrência: 1.7.1.8.03.1.1.011400 | APOIO AOS AENTES QUE RECEBEM FPM - SAÚDE | 242.575,91 |
| Total da Receita:                  |                                          | 242.575,91 |

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 127, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal de Preservação e Área de Contemplação Religiosa Olho D'Água São João Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.018, de 15 de junho de 2016,

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica criado o Parque Municipal de Preservação e Área de Contemplação Religiosa Olho D'Água São João Maria, constituído por uma área de terras medindo 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), situado nos imóveis denominados Batista, Serra da Pitanga e Entre Rios, município de Pitanga, devidamente registrada sob a matrícula nº 34.303, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no PP=0 em um ponto no eixo da estrada antiga para Guarapuva de coordenada geodésica 423768,53-L e 7256167,79-N, segue pela referida estrada até o M-01 de coordenada 423792,55-L e 7256073,34-N; do M-01 ao M-02; segue pela margem esquerda do rio Batista, sentido descendente, com coordenada geodésica 423792,55-L e 7256073,34-N, até a coordenada 424446,57-L e 7255956,39-N, confrontando com terras da família Schorpedder; do M-02 ao M-03; segue por linha seca com AZ 0921'51" medindo 150,52 metros, confronta com terras da mesma subdivisão de coordenadas geodésicas 424047,53-L e 7256106,90-N; do M-03 ao M-04; segue por linha seca com AZ 2809'05"08" medindo 81,56 metros, confronta com terras da mesma subdivisão de coordenada geodésica 423967,23-L e 7256121,19-N; do M-04 ao M-05; segue por linha seca com AZ 295'12'33" medindo 87,66 metros confronta com terras da mesma subdivisão de coordenada geodésica 423887,92-L e 7256158,52-N; do M-05 ao M-06; segue por linha seca com AZ 289'10'51" medindo 58,97 metros, confronta com terras da mesma subdivisão de coordenada geodésica 423832,22-L e 7256177,90-N; do M-06 ao PP=0 segue por linha seca com AZ 260'58'49" medindo 64,49 metros, confrontando com terras da mesma subdivisão de coordenada geodésica 423768,53-L e 7256167,79-N; fechando assim a área deste perímetro.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 16.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                                                                        |            |  |
|------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| Fonte(s):                                                              |            |  |
| 4500 Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Propost | 12.513,22  |  |
| 5500 Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Propost | 175.450,77 |  |
| TOTAL:                                                                 | 187.963,99 |  |

Artigo 4º - As alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Coubes.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>AVISO</b><br/><b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2018</b><br/><b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b><br/><b>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b></p> <p>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</p> <p><b>PROCESSO N.º:</b> 213/2018</p> <p><b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE MEIO AMBIENTE.</p> <p><b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Menor Preço – Por Item.</p> <p><b>SUPORTE LEGAL:</b> Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017 e Lei Complementar n.º 123/2006.</p> <p><b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 17/07/2018.</p> <p><b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:</b> Às 14h00 do dia 17/07/2018.</p> <p><b>PREGOEIRO:</b> LARISSA MARIA BRZEZINSKI</p> <p><b>INFORMAÇÕES:</b> Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.</p> <p><b>EDITAL:</b> O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>editais de licitações</i>.</p> <p>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).</p> <p style="text-align: right;">Guarapuava, 25 de Junho de 2018.</p> <p style="text-align: center;"><b>PUBLIQUE-SE.</b><br/><b>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</b><br/>Gerente de Licitações e Formalização de Contratos</p>                                                 | <p style="text-align: center;"><b>AVISO</b><br/><b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018</b><br/><b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b><br/><b>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b></p> <p>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</p> <p><b>PROCESSO N.º:</b> 214/2018</p> <p><b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO - 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - 40% FUNDEB - RECURSO LIVRE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</p> <p><b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Menor Preço – Por Item.</p> <p><b>SUPORTE LEGAL:</b> Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017 e Lei Complementar n.º 123/2006.</p> <p><b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 18/07/2018.</p> <p><b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:</b> Às 09h00 do dia 18/07/2018.</p> <p><b>PREGOEIRO:</b> LARISSA MARIA BRZEZINSKI</p> <p><b>INFORMAÇÕES:</b> Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.</p> <p><b>EDITAL:</b> O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>editais de licitações</i>.</p> <p>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).</p> <p style="text-align: right;">Guarapuava, 25 de Junho de 2018.</p> <p style="text-align: center;"><b>PUBLIQUE-SE.</b><br/><b>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</b><br/>Gerente de Licitações e Formalização de Contratos</p> | <p style="text-align: center;"><b>AVISO</b><br/><b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2018</b><br/><b>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b></p> <p>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</p> <p><b>PROCESSO N.º:</b> 215/2018</p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de Etiquetas ou Placas para Identificação de Bens Patrimoniais. Secretaria Municipal de Administração.</p> <p><b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Menor Preço – Por Item</p> <p><b>SUPORTE LEGAL:</b> Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017, e Lei Complementar n.º 123/2006.</p> <p><b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Ocorrerá até às 08h45 do dia 19/07/2018.</p> <p><b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:</b> Às 09h00min do dia 19/07/2018.</p> <p><b>PREGOEIRA:</b> JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA</p> <p><b>INFORMAÇÕES:</b> Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.</p> <p><b>EDITAL:</b> O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>'editais de licitações'</i>.</p> <p>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</p> <p style="text-align: right;">Guarapuava, 26 de junho de 2018.</p> <p style="text-align: center;"><b>PUBLIQUE-SE.</b><br/><b>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</b><br/>Gerente de Licitações e Formalização de Contratos</p>                                                                                                                         |
| <p style="text-align: center;"><b>AVISO</b><br/><b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2018</b><br/><b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b><br/><b>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b></p> <p>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</p> <p><b>PROCESSO N.º:</b> 216/2018</p> <p><b>OBJETO:</b> Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Confeção e Instalação de Persianas. Secretarias Municipais de Agricultura, Finanças e de Meio Ambiente.</p> <p><b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Menor Preço – Por Item.</p> <p><b>SUPORTE LEGAL:</b> Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017 e Lei Complementar n.º 123/2006.</p> <p><b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 20/07/2018.</p> <p><b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:</b> Às 09h00 do dia 20/07/2018.</p> <p><b>PREGOEIRO:</b> LARISSA MARIA BRZEZINSKI</p> <p><b>INFORMAÇÕES:</b> Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.</p> <p><b>EDITAL:</b> O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>editais de licitações</i>.</p> <p>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).</p> <p style="text-align: right;">Guarapuava, 26 de Junho de 2018.</p> <p style="text-align: center;"><b>PUBLIQUE-SE.</b><br/><b>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</b><br/>Gerente de Licitações e Formalização de Contratos</p> | <p style="text-align: center;"><b>AVISO</b><br/><b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2018</b><br/><b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b><br/><b>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b></p> <p>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</p> <p><b>PROCESSO N.º:</b> 218/2018</p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa Especializada para Execução de Toldos – 25% Demais Impostos Vinculados. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</p> <p><b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Menor Preço – Por Item</p> <p><b>SUPORTE LEGAL:</b> Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.</p> <p><b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 23/07/2018.</p> <p><b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:</b> Às 09h00 do dia 23/07/2018.</p> <p><b>PREGOEIRA:</b> LARISSA MARIA BRZEZINSKI</p> <p><b>INFORMAÇÕES:</b> Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.</p> <p><b>EDITAL:</b> O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>editais de licitações</i>.</p> <p>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).</p> <p style="text-align: right;">Guarapuava, 26 de Junho de 2018.</p> <p style="text-align: center;"><b>PUBLIQUE-SE.</b><br/><b>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</b><br/>Gerente de Licitações e Formalização de Contratos</p>                                                                                                              | <p style="text-align: center;"><b>AVISO</b><br/><b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2018</b><br/><b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b><br/><b>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b></p> <p>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</p> <p><b>PROCESSO N.º:</b> 219/2018</p> <p><b>OBJETO:</b> Registro de Preços para eventual Aquisição de Uniformes para Banda Municipal e Fanfarra Municipal – Recurso Livre. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</p> <p><b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Menor Preço – Por Item.</p> <p><b>SUPORTE LEGAL:</b> Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017 e Lei Complementar n.º 123/2006.</p> <p><b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 23/07/2018.</p> <p><b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:</b> Às 14h00 do dia 23/07/2018.</p> <p><b>PREGOEIRO:</b> LARISSA MARIA BRZEZINSKI</p> <p><b>INFORMAÇÕES:</b> Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.</p> <p><b>EDITAL:</b> O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>editais de licitações</i>.</p> <p>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).</p> <p style="text-align: right;">Guarapuava, 27 de Junho de 2018.</p> <p style="text-align: center;"><b>PUBLIQUE-SE.</b><br/><b>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</b><br/>Gerente de Licitações e Formal</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div>AVISO</div><div>PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2018</div><div>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</div><div>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</div><div>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</div><div>PROCESSO N.º: 223/2018</div><div>OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem Esportiva. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.</div><div>TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.</div><div>SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017 e Lei Complementar n.º 123/2006.</div><div>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 24/07/2018.</div><div>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 24/07/2018.</div><div>PREGOEIRA: ELIZANE ZELINSKI</div><div>INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.</div><div>EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>editais de licitações</i>.</div><div>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).</div><div>Guarapuava, 28 de Junho de 2018.</div><div>PUBLIQUE-SE.</div><div>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</div><div>Gerente de Licitações e Formalização de Contratos</div></div>                                                                                                 | <div><div>AVISO</div><div>PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2018</div><div>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</div><div>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</div><div>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</div><div>PROCESSO N.º: 224/2018</div><div>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10.</div><div>TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item</div><div>SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1447/2017 e 6.320/2017.</div><div>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 30/07/2018.</div><div>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 30/07/2018.</div><div>PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO</div><div>INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.</div><div>EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>editais de licitações</i>.</div><div>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).</div><div>Guarapuava, 29 de junho de 2018.</div><div>PUBLIQUE-SE.</div><div>LARISSA MARIA BRZEZINSKI</div><div>Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde</div></div>                                                                                         | <div><div>AVISO</div><div>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2018</div><div>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</div><div>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</div><div>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</div><div>PROCESSO N.º: 225/2018</div><div>OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Instrumentos Musicais – Recurso Livre. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</div><div>TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item</div><div>SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar n.º 123/2006.</div><div>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 27/07/2018.</div><div>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 27/07/2018.</div><div>PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA</div><div>INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.</div><div>EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link 'editais de licitações'.</div><div>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</div><div>Guarapuava, 29 de junho de 2018.</div><div>PUBLIQUE-SE.</div><div>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</div><div>Gerente de Licitações e Formalização de Contratos</div></div>                                                               |
| <div><div>AVISO</div><div>PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2018</div><div>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</div><div>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</div><div>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</div><div>PROCESSO N.º: 226/2018</div><div>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS E BEBÊ-CONFORTOS.</div><div>TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item</div><div>SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1447/2017 e 6.320/2017.</div><div>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 31/07/2018.</div><div>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 31/07/2018.</div><div>PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO</div><div>INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.</div><div>EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>editais de licitações</i>.</div><div>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).</div><div>Guarapuava, 29 de junho de 2018.</div><div>PUBLIQUE-SE.</div><div>LARISSA MARIA BRZEZINSKI</div><div>Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde</div></div>                                                                                                 | <div><div>AVISO</div><div>PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2018</div><div>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</div><div>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</div><div>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</div><div>PROCESSO N.º: 227/2018</div><div>OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Escolar – FUNDEB 40% - 5% Sobre Transferências Constitucionais – 25% Demais Impostos Vinculados – Recurso Livre. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</div><div>TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.</div><div>SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017 e Lei Complementar n.º 123/2006.</div><div>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 27/07/2018.</div><div>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 27/07/2018.</div><div>PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA</div><div>INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.</div><div>EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>editais de licitações</i>.</div><div>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).</div><div>Guarapuava, 29 de Junho de 2018.</div><div>PUBLIQUE-SE.</div><div>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</div><div>Gerente de Licitações e Formalização de Contratos</div></div> | <div><div>AVISO</div><div>PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2018</div><div>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</div><div>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</div><div>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</div><div>PROCESSO N.º: 228/2018</div><div>OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos e Perecíveis. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.</div><div>TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.</div><div>SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017 e Lei Complementar n.º 123/2006.</div><div>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 26/07/2018.</div><div>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 26/07/2018.</div><div>PREGOEIRA: ELIZANE ZELINSKI</div><div>INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.</div><div>EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>editais de licitações</i>.</div><div>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).</div><div>Guarapuava, 29 de Junho de 2018.</div><div>PUBLIQUE-SE.</div><div>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</div><div>Gerente de Licitações e Formalização de Contratos</div></div> |
| <div><div>AVISO</div><div>PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2018</div><div>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</div><div>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</div><div>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</div><div>PROCESSO N.º: 229/2018</div><div>OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Cadeiras, Fragmentadora de Papel, Arquivo de Ago, Bebedouro e Outros Materiais Permanentes. Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e de Trânsito e Transporte.</div><div>TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.</div><div>SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017 e Lei Complementar n.º 123/2006.</div><div>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 31/07/2018.</div><div>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 31/07/2018.</div><div>PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA</div><div>INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.</div><div>EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>editais de licitações</i>.</div><div>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).</div><div>Guarapuava, 29 de Junho de 2018.</div><div>PUBLIQUE-SE.</div><div>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</div><div>Gerente de Licitações e Formalização de Contratos</div></div> | <div><div>AVISO</div><div>PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2018 - FUNREBOM</div><div>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</div><div>O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:</div><div>PROCESSO N.º: 212/2018</div><div>OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUARAPUAVA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNREBOM. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.</div><div>TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item</div><div>SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017.</div><div>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 17/07/2018.</div><div>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 17/07/2018.</div><div>PREGOEIRO: LARISSA MARIA BRZEZINSKI</div><div>INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.</div><div>EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: &lt;www.guarapuava.pr.gov.br&gt; no link <i>editais de licitações</i>.</div><div>Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).</div><div>Guarapuava, 25 de Junho de 2018.</div><div>PUBLIQUE-SE.</div><div>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</div><div>Gerente de Licitações e Formalização de Contratos</div></div>                                                                                                                                                                           | <div><div>II AVISO DE PRORROGAÇÃO</div><div>PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2018</div><div>COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</div><div>PROCESSO N.º 203/2018</div><div>O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, <b>COMUNICA:</b> Fica <b>PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 138/2018</b>, o qual tem por objeto a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o dia <b>20/07/2018 às 14h00</b>, devido à necessidade de retificação no edital convocatório.</div><div>Guarapuava, 29 de Junho de 2018.</div><div>ABIMAE L DE LIMA VALENTIM</div><div>Gerente de Licitações e Formalização de Contratos</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



PREGÃO PRESENCIAL n.º 113/2018  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885, de 06 de Fevereiro de 2017, e com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, sob n.º 1004/2018, e, ainda, a Autorização da Gerência do Departamento de Compras, **ANULA a fase externa** do Pregão Presencial n.º 113/2018, a partir da conversão da minuta em edital e sua divulgação, tendo em vista a existência de vícios de legalidade no processo. Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, para manifestação do Contraditório e Ampla Defesa, em conformidade com o Artigo 49, parágrafo 3º, e Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal n.º 8666/93.

Guarapuava, 26 de Junho de 2018.  
**ABIMAE L DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2018  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

Processo n.º: 162/2018  
**HOMOLOGAÇÃO**  
O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

| ADJUDICATÁRIA                                 | LOTES | VALOR    |
|-----------------------------------------------|-------|----------|
| BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP | 1     | 4.224,00 |

Guarapuava, 27 de junho de 2018.  
**ABIMAE L DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2018  
Processo n.º: 177/2018

**HOMOLOGAÇÃO**  
O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, e, com base no Parecer Jurídico de n.º 973/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e presente em fls. 117/122, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

| ADJUDICATÁRIA | LOTE | VALOR |
|---------------|------|-------|
| DESERTO       | 1    | -     |

Guarapuava, 25 de Junho de 2018.  
**ABIMAE L DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS  
Processo n.º: 180/2018  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela pregoeira do Município, e ainda com base no Parecer Jurídico de nº 1005/2018, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

| ADJUDICATÁRIA                                         | LOTES                                                   | VALOR     |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAS E CONSTRUÇÃO LTDA ME | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22 | 53.058,10 |
| DESERTO                                               | 13                                                      |           |

Guarapuava, 27 de junho de 2018.  
**ABIMAE L DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2018  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS  
Processo n.º: 182/2018  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela pregoeira do Município, e ainda com base no Parecer Jurídico de nº 1006/2018, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

| ADJUDICATÁRIA | LOTES | VALOR |
|---------------|-------|-------|
| DESERTO       | 1.    | -     |

Guarapuava, 27 de junho de 2018.  
**ABIMAE L DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2018  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS  
Processo n.º: 191/2018  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

| ADJUDICATÁRIA              | LOTES | VALOR     |
|----------------------------|-------|-----------|
| CLERES T KUSTER MACHADO ME | 1     | 47.000,00 |

Guarapuava, 27 de junho de 2018.  
**ABIMAE L DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2018  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS  
Processo n.º: 199/2018  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

| ADJUDICATÁRIA                     | LOTES | VALOR    |
|-----------------------------------|-------|----------|
| MARISA FERREIRA CALDAS VIDRACARIA | 1 e 2 | 6.430,00 |

Guarapuava, 27 de junho de 2018.  
**ABIMAE L DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018  
Processo n.º 136/2018  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 05/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE RAOI-X, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, considerando as Atas de Reunião de Abertura e de Julgamento das Propostas de Preço, emitidas pela Comissão Permanente de Licitações, em fls. 294/295 – 296/298 – 302 - 308, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa **RNG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor global de R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

Guarapuava, 22 de Junho de 2018.  
**ABIMAE L DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SECRETARIAS MUNICIPAIS TRANSÍTO, EDUCAÇÃO E OBRAS  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
**ATA N.º 51/2018**  
**CONTRATADA:** SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME  
**VALOR TOTAL:** R\$ 38.736,02 (Trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e dois centavos).  
**ATA N.º 52/2018**  
**CONTRATADA:** SOLO COMERCIAL LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 491,10 (Quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos)  
**ATA N.º 53/2018**  
**CONTRATADA:** GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME  
**VALOR TOTAL:** R\$ 309,00 (Trezentos e nove reais)  
**ATA N.º 54/2018**  
**CONTRATADA:** LUIZ MINIOLI NETTO - EPP  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.403,50 (Dois mil quatrocentos e três reais e e  
**ATA N.º 55/2018**  
**CONTRATADA:** J. M. DINIZ - ME  
**VALOR TOTAL:** R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)  
**ATA N.º 56/2018**  
**CONTRATADA:** C. SILVERIO SIMÃO EIRELI  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.976,96 (Oito mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).  
**ATA N.º 57/2018**  
**CONTRATADA:** MARCELO RICARDO VOLPINI – PAPELARIA E INFORMÁTICA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 24.729,00 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove reais).  
**ATA N.º 58/2018**  
**CONTRATADA:** MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 70.989,56 (Setenta mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)  
**ATA N.º 59/2018**  
**CONTRATADA:** MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 24.782,88 (Vinte e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).  
**ATA N.º 60/2018**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.731,58 (Sete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)  
**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20-04-2018. (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>EXTRATO DE CONTRATAÇÃO<br/>PREGÃO ELETRÔNICO 52/2018</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA Nº 09121.814000/1150-02.</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.</p> <p>CONTRATO N.º: 146/2018</p> <p>CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA (75.997.858/0001-71):</p> <p>Valor: <b>R\$ 1.035,00</b> (mil e trinta e cinco reais);</p> <p>CONTRATO N.º: 147/2018</p> <p>CONTRATADA: V.S. COSTA &amp; CIA LTDA (05.286.960/0001-83):</p> <p>Valor: <b>R\$ 2.410,00</b> (dois mil quatrocentos e dez reais);</p> <p>CONTRATO N.º: 149/2018</p> <p>CONTRATADA: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA (07.315.550/0001-49):</p> <p>Valor: <b>R\$ 3.847,96</b> (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos);</p> <p>CONTRATO N.º: 150/2018</p> <p>CONTRATADA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA (06.127.890/0001-83):</p> <p>Valor: <b>R\$ 4.915,00</b> (quatro mil novecentos e quinze reais);</p> <p>CONTRATO N.º: 151/2018</p> <p>CONTRATADA: C. K. YOKOTA MÓVEIS (04.340.669/0001-83):</p> <p>Valor: <b>R\$ 2.868,00</b> (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais);</p> <p>CONTRATO N.º: 152/2018</p> <p>CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA (07.724.523/0001-20):</p> <p>Valor: <b>R\$ 1.070,00</b> (mil e setenta reais);</p> <p>CONTRATO N.º: 153/2018</p> <p>CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA (22.371.010/0001-76):</p> <p>Valor: <b>R\$ 6.400,00</b> (seis mil e quatrocentos reais);</p> <p>CONTRATO N.º: 154/2018</p> <p>CONTRATADA: PREGWEB LTDA (27.114.845/0001-64):</p> <p>Valor: <b>R\$ 42.720,00</b> (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais);</p> <p>CONTRATO N.º: 155/2018</p> <p>CONTRATADA: F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI (24.754.357/0001-23):</p> <p>Valor: <b>R\$ 8.117,28</b> (oito mil cento e dezessete reais e vinte e oito centavos);</p> <p>CONTRATO N.º: 156/2018</p> <p>CONTRATADA: G. C. ARAUJO – MOVEIS DE AÇO (20.252.467/0001-36):</p> <p>Valor: <b>R\$ 560,00</b> (quinhentos e sessenta reais);</p> <p>CONTRATO N.º: 157/2018</p> <p>CONTRATADA: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI (22.392.045/0001-91):</p> <p>Valor: <b>R\$ 8.370,00</b> (oito mil trezentos e setenta reais);</p> <p>CONTRATO N.º: 158/2018</p> <p>CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (21.971.041/0001-03):</p> <p>Valor: <b>R\$ 880,00</b> (oitocentos e oitenta reais);</p> <p>Data de Assinatura: 07 DE JUNHO DE 2018.</p> <p>Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.</p> | <p>EXTRATO DE CONTRATAÇÃO<br/>PREGÃO PRESENCIAL 56/2018</p> <p>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ANESTÉSICOS.</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.</p> <p>ATA N.º: 112/2018</p> <p>CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI (84.949.668/0001-70):</p> <p>Valor: <b>R\$ 474.991,62</b> (Quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos);</p> <p>ATA N.º: 113/2018</p> <p>CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI (06.175.908/0001-12):</p> <p>Valor: <b>R\$ 118.706,50</b> (Cento e dezoito mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos);</p> <p>ATA N.º: 114/2018</p> <p>CONTRATADA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (09.254.808/0001-70):</p> <p>Valor: <b>R\$ 117.878,80</b> (Cento e dezessete mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);</p> <p>ATA N.º: 115/2018</p> <p>CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (76.178.037/0001-76):</p> <p>Valor: <b>R\$ 107.656,10</b> (Cento e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos);</p> <p>ATA N.º: 116/2018</p> <p>CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. (14.190.675/0002-36):</p> <p>Valor: <b>R\$ 127.072,50</b> (Cento e vinte e sete mil setenta e dois reais e cinquenta centavos);</p> <p>ATA N.º: 117/2018</p> <p>CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (21.504.525/0001-34):</p> <p>Valor: <b>R\$ 196.950,00</b> (Cento e noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais);</p> <p>ATA N.º: 118/2018</p> <p>CONTRATADA: CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME (20.419.709/0001-33):</p> <p>Valor: <b>R\$ 53.821,80</b> (Cinquenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos);</p> <p>ATA N.º: 119/2018</p> <p>CONTRATADA: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP (11.776.334/0001-78):</p> <p>Valor: <b>R\$ 173.142,07</b> (Cento e setenta e três mil cento e quarenta e dois reais e sete centavos);</p> <p>Data de Assinatura: 04 DE JUNHO DE 2018.</p> <p>Vigência: 12 MESES.</p> <p>Homologação: 30 de maio de 2018 - MÔNICA DA SILVA TAVARES – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.</p> | <p>EXTRATO DE ATA<br/>PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018</p> <p>OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente.</p> <p>Secretaria Municipal de Esporte e Recreação.</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.</p> <p>ATA Nº 81/2018</p> <p>CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 7.173,41 (Sete mil cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos)</p> <p>VIGÊNCIA: 12(doze) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 10-05-2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.</p>                                                                                                                                                                                                 |
| <p>EXTRATO DE CONTRATAÇÃO<br/>PREGÃO PRESENCIAL 93/2018</p> <p>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS PREÇO FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG) DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO – CMED.</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.</p> <p>ATA N.º: 120/2018</p> <p>CONTRATADA: LOURES E POLIDORIO FARMÁCIA LTDA (30.183.807/0001-78):</p> <p>Valor: <b>R\$ 300.000,00</b> (trezentos mil);</p> <p>Data de Assinatura: 06 DE JUNHO DE 2018.</p> <p>Vigência: 12 MESES.</p> <p>Homologação: 04 de junho de 2018 - MÔNICA DA SILVA TAVARES – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>EXTRATO DE CONTRATAÇÃO<br/>PREGÃO PRESENCIAL 94/2018</p> <p>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL.</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.</p> <p>ATA N.º: 129/2018</p> <p>CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA (75.997.858/0001-71):</p> <p>Valor: <b>R\$ 19.850,00</b> (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais);</p> <p>ATA N.º: 130/2018</p> <p>CONTRATADA: C K YOKOTA MOVEIS (04.340.669/0001-83):</p> <p>Valor: <b>R\$ 161.520,00</b> (cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais);</p> <p>ATA N.º: 131/2018</p> <p>CONTRATADA: PAULINEIA LOTTERMANN REIS (10.936.352/0001-07):</p> <p>Valor: <b>R\$ 113.925,00</b> (cento e treze mil novecentos e vinte e cinco reais);</p> <p>Data de Assinatura: 07 DE JUNHO DE 2018.</p> <p>Vigência: 12 MESES.</p> <p>Homologação: 30 de maio de 2018 - MÔNICA DA SILVA TAVARES – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>EXTRATO DE ATA<br/>PREGÃO N.º 102/2018 – PRESENCIAL</p> <p>OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral. Secretaria Municipal de Administração.</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.</p> <p>ATA Nº: 144/2018</p> <p>CONTRATADA: NASCIMENTO &amp; GELISNKI LTDA</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.</p>                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>EXTRATO DE ATA<br/>PREGÃO N.º 103/2018 – ELETRÔNICO</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS – 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS – FUNDEB 40%. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.</p> <p>ATA Nº: 139/2018</p> <p>CONTRATADA: ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 27.461,25 (Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>EXTRATO DE ATA<br/>PREGÃO N.º 108/2018 - PRESENCIAL</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</p> <p>CONTRATANTE: Município de Guarapuava.</p> <p>ATA N.º: 132/2018</p> <p>CONTRATADA: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 86.852,00(Oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)</p> <p>CONTRATANTE: Município de Guarapuava.</p> <p>ATA N.º: 133/2018</p> <p>CONTRATADA: MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 51.189,00 (Cinquenta e um mil cento e oitenta e nove reais)</p> <p>CONTRATANTE: Município de Guarapuava.</p> <p>ATA N.º: 134/2018</p> <p>CONTRATADA: COMERCIAL MENEGON LTDA ME</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 47.008,75 (Quarenta e sete mil oito reais e setenta e cinco centavos)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>EXTRATO DE ATA<br/>PREGÃO N.º 109/2018 – PRESENCIAL</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS. SEC ADMINISTRAÇÃO, E SEC DE EDUCAÇÃO.</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.</p> <p>ATA Nº: 141/2018</p> <p>CONTRATADA: MARISA FERREIRA CALDAS VIDRAÇARIA ME</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 79.533,00 (Setenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais).</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.</p> <p>ATA Nº: 142/2018</p> <p>CONTRATADA: COMERCIAL MENEGON LTDA ME</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.</p> |



**EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2018**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de Raio X. Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO N.º:** 174/2018.

**CONTRATADA:** RNG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2018. (o) – Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATO N.º:** 141/2018

**CONTRATADA:** COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 87.894,85 (Oitenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalizações de Contratos.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o transporte rodoviário intermunicipal. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO:** N.º 137/2018

**CONTRATADA:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.747,00 (Quinze mil setecentos e quarenta e sete reais)

**DATA DO CONTRATO:** 30/05/2018

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** 30 de maio de 2018 - ABIMAEI DE LIMA VALENTIM – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2017**

**OBJETO:** CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS E MELHORIAS NOS AMBIENTES DO PAÇO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR. SEC OBRAS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATO N.º:** 109/2018

**CONTRATADA:** ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI

**VALOR TOTAL:** R\$ 130.198,23 (Cento e trinta mil cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos)

**VIGÊNCIA:** 240(duzentos e quarenta) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Formalização de Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 245/2017  
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2017**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada em pavimentação asfáltica no bairro boqueirão referente ao contrato de repasse nº 834834/2001/mcidades/caixa. Conforme planilhas, memorial descritivo, cronograma e demais especificações contidas em edital. Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHIMITT LTDA

**OBJETO DO ADITIVO :** Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula Décima Quinta no Contrato nº 245, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/06/2018 até 22/08/2018. Fundamento legal no Art.57, § 1º, inciso VI da Lei 8666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2018. (a) – Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

CN PJ : 95.684.544/0001-26

**DECRETO 032/2018**

**SÚMULA:** Decreta período de recesso para os servidores que integram o quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público nos dias em que houver partidas da copa do mundo disputadas pela seleção brasileira e dá outras providências.

O prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

**Artigo 1º** – Fica decretado período de recesso aos servidores que compõe o quadro pessoal deste Município, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público das 10hs (dez horas) às 14 (quatorze), no dia 02 de julho do ano de 2018, tendo em vista a realização da partida da Copa do Mundo disputada pela Seleção Brasileira.

**Artigo 2º** - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 29 de junho de 2018

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2018**

**Ementa:** DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR. E CONSEQUENTEMENTE A INTERRUPÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS QUE HOUVER PARTIDAS DA COPA DO MUNDO DISPUTA PELA SELEÇÃO BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 42 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 14, XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis considera e decreta o seguinte:

**Art. 1º-** Fica decretado período de recesso aos servidores públicos que compõe o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmital, e consequentemente a interrupção do atendimento ao público as 10hr30min (dez horas e trinta minutos) às 13hr30min (treze horas e trinta minutos) no dia 02 de julho de 2018, tendo em vista a realização da Copa do Mundo disputada pela Seleção Brasileira.

**Art. 2º-** Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público da Câmara Municipal de Palmital-Pr., na data e horário supramencionado.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrario.

Sale das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (29.06.2018).

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR  
Vereador Presidente

Impossível  
deixar  
de ler.



assine | anuncie 42 3304 3218